



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 920/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 1312/2025**, de autoria do Ver. THAMMY MIRANDA, que "Denomina Praça Emílio Simone o logradouro que especifica, localizado na Av. José Joaquim Seabra com a Rua Venâncio Flores, s/n - Rio Pequeno - Subprefeitura do Butantã, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 06/05/2026, às 10:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153166341** e o código CRC **C06EB317**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004176-8

Informação SMC/AHM/NDL Nº 148099628

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça Emilio Simone**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Emilio Simone** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **1312/25** de autoria do vereador Thammy Miranda.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a um habitante do bairro/região, o qual contribuiu para a preservação da memória local e reconhecido pelos que se manifestaram por meio de abaixo-assinado.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 16/12/2025, às 16:29.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 18/12/2025, às 16:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148099628** e o código CRC **2624F4B5**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004176-8

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 152994902

São Paulo, 17 de março de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 1312/2025, de autoria do Ver. THAMMY MIRANDA, que "Denomina Praça Emílio Simone o logradouro que especifica, localizado na Av. José Joaquim Seabra com a Rua Venâncio Flores, s/n - Rio Pequeno - Subprefeitura do Butantã. Pedido de subsídios.

À SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei propõe, em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Emílio Simone o logradouro localizado na Av. José Joaquim Seabra - (Codlog 11022-1) com a Rua Venâncio Flores, s/n - (Codlog 19538-3) - Rio Pequeno - Subprefeitura do Butantã."

De acordo com o texto do artigo 1º, entendemos que a área em questão se localiza na quadra 564 do setor 101, e não como foi indicado na informação da SVMA/CPA/DPA (148267036) e no mapa anexado pela SUB-BT/CPDU/CAD (150187967).

Desta forma, considerando a ausência de croqui de localização anexado na inicial, faz-se necessária apresentação, com a devida indicação do local, a fim de subsidiar a análise quanto ao domínio e à oficialização da área em questão.

Assim, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 146796487, conforme segue:

5º -a denominação proposta "Emílio Simone " não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos conforme regulamentação pelo art. 5º do Decreto nº 49.346/2008;

À vista do exposto, sugerimos o **retorno ao interessado**, solicitando a **delimitação do local pretendido, por meio de croqui e registro fotográfico**, para prosseguimento da análise da propositura

Adicionalmente, sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III, com as informações apresentadas.



Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 17/03/2026, às 16:36.

fls. 5

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152994902** e o código
CRC **EF6BD0AC**.

Matéria DOCREC 527/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=732095>.